

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1035 • quarta-feira, 05 de Outubro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 340 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical, mediante movimentação na carreira da Guarda Municipal, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007, conforme Processo de Avaliação de Desempenho e Movimentação na Carreira de Guarda Municipal 2014 - Volume I fls. 01 a 194, Volume II fls. 195 a 407 e Parecer Jurídico às fls. 393 a 398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de setembro de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 340 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL RELAÇÃO FINAL

| ORDEM | MAT. | GUARDA MUNICIPAL | MOVIMENTAÇÃO VERTICAL | | |
|-------|------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| | | | CRITERIO | CATE- GORIA ATUAL | APÓS MOVIMEN- TAÇÃO |
| 1 | 3851 | Martimiano da Silva Ribeiro | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 2 | 3945 | Ramão Gonçalves | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 3 | 3445 | José Márcio Bandeira | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 4 | 3552 | Edelson da Silva Gomes | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 5 | 3425 | Alcides Galharte Neto | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 6 | 3526 | Daniel Almeida dos Santos | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 7 | 3428 | Jane Patrícia Rocha da Silva Souza | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 8 | 3555 | Waldiney Ferreira Seizer | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 9 | 3528 | Amadeu Júnior S. de Jesus | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 10 | 3435 | Weber Isaac da Luz | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 11 | 3426 | Ézio A. de Albuquerque Martins | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 12 | 3553 | David Wagner de Oliveira Carlos | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 13 | 3438 | José Marcondes Oliveira Cruz | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 14 | 3530 | Francislene Maria R. Pereira | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 15 | 3449 | Claudinei Soares Gonçalves | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |
| 16 | 3442 | Oswaldo Julião Vidal Monteiro | ANTIGUIDADE | 2ª | 1ª |



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|--|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguiar |

Fundações

| | |
|---|--|
| Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Jóilson Silva da Cruz |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Antonio Rondon da Silva |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênemarie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |

Edição Nº 1035 • quarta-feira, 05 de Outubro de 2016



| | | | | |
|----|------|----------------------------------|----------------|----|
| 17 | 1700 | Miguel Soares | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 18 | 3451 | Stéfano Barbosa Rodrigues | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 19 | 3525 | Jackeson Lara Añez | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 20 | 3443 | Carlos Henrique F. da Silva | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 21 | 3407 | Adriano Mendes Sales | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 22 | 3606 | Ramão Gomes do Nascimento | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 23 | 3599 | Dircilene Amorim | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 24 | 3601 | Marcelo Barrios da Silva | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 25 | 3610 | Mário Márcio Martins de Paiva | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 26 | 3415 | Jorge Horácio Midon | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 27 | 3430 | Eudimar Lemoel Teixeira Barreto | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 28 | 3554 | Ednilda Santos Schulze | ANTIGUIDADE 2ª | 1ª |
| 29 | 3841 | Antônio Jacinto Monteiro | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 30 | 3704 | Ramão Pereira da Costa | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 31 | 6029 | Patricia Silvana Masqueda | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 32 | 6039 | Luiz Carlos Rocha | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 33 | 6892 | Ewerton da Silva Campos | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 34 | 6808 | Eder Martins Alvarenga | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 35 | 5193 | Alfredo Magalhães da Silva Filho | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 36 | 5540 | Elves Prey Campos Flores | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 37 | 6778 | Flavio Henrique Silva de Jesus | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 38 | 6842 | André Luiz Ortiz Carneiro | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 39 | 7088 | Robson Mendes da Cunha | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 40 | 6061 | Rogério Francisco Vasques | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 41 | 7085 | Marcel Luis Bazan | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 42 | 7080 | Adriano Rodrigues de Oliveira | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 43 | 7092 | Wagner de Souza Paredes | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 44 | 7079 | Alvaro Corrêa Claures | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 45 | 7430 | João Ivo da Costa Filho | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 46 | 7434 | Rodrigo Trindade da Silva | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |
| 47 | 7436 | Diego Vieira Bertini | ANTIGUIDADE 3ª | 2ª |

PORTARIA “P” Nº 341 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal, mediante movimentação na carreira da Guarda Municipal, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007, conforme Processo de Avaliação de Desempenho e Movimentação na Carreira de Guarda Municipal 2014 - Volume I fls. 01 a 194, Volume II fls. 195 a 407 e Parecer Jurídico às fls. 393 a 398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de setembro de 2016.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 341 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1
 BOLETIM DE PESSOAL..... 1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS..... 4

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

| PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL RELAÇÃO FINAL | | | | | |
|--|------|------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| OR-DEM | MAT. | GUARDA MUNICIPAL | MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL | | |
| | | | CRITERIO | CLASSE ATUAL | APÓS MOVIMENTAÇÃO |
| 1 | 3704 | Ramão Pereira da Costa | ANTIGUIDADE | D | E |
| 2 | 3953 | Edirson Ortiz | ANTIGUIDADE | D | E |
| 3 | 336 | Samuel Franco Lopes | ANTIGUIDADE | D | E |
| 4 | 312 | José Roberto Peres | ANTIGUIDADE | D | E |
| 5 | 319 | Nestor Ojeda Neto | ANTIGUIDADE | D | E |
| 6 | 3969 | Antonio Marcos Damacena Rodrigues | ANTIGUIDADE | C | D |
| 7 | 3445 | José Márcio Bandeira | ANTIGUIDADE | B | C |
| 8 | 3552 | Edelson da Silva Gomes | ANTIGUIDADE | B | C |
| 9 | 3425 | Alcides Galharte Neto | ANTIGUIDADE | B | C |
| 10 | 3526 | Daniel Almeida dos Santos | ANTIGUIDADE | B | C |
| 11 | 3428 | Jane Patricia Rocha da Silva Souza | ANTIGUIDADE | B | C |
| 12 | 3555 | Waldiney Ferreira Seizer | ANTIGUIDADE | B | C |
| 13 | 3528 | Amadeu Júnior S. de Jesus | ANTIGUIDADE | B | C |
| 14 | 3435 | Weber Isaac da Luz | ANTIGUIDADE | B | C |
| 15 | 3426 | Ézio A. de Albuquerque Martins | ANTIGUIDADE | B | C |
| 16 | 3553 | David Wagner de Oliveira Carlos | ANTIGUIDADE | B | C |
| 17 | 3438 | José Marcondes Oliveira Cruz | ANTIGUIDADE | B | C |
| 18 | 3530 | Francislene Maria R. Pereira | ANTIGUIDADE | B | C |
| 19 | 3449 | Claudinei Soares Gonçalves | ANTIGUIDADE | B | C |
| 20 | 3442 | Oswaldo Julião Vidal Monteiro | ANTIGUIDADE | B | C |
| 21 | 1700 | Miguel Soares | ANTIGUIDADE | B | C |
| 22 | 3451 | Stéfano Barbosa Rodrigues | ANTIGUIDADE | B | C |
| 23 | 3525 | Jackeson Lara Añez | ANTIGUIDADE | B | C |
| 24 | 3443 | Carlos Henrique F. da Silva | ANTIGUIDADE | B | C |
| 25 | 3407 | Adriano Mendes Sales | ANTIGUIDADE | B | C |
| 26 | 3415 | Jorge Horácio Midon | ANTIGUIDADE | B | C |
| 27 | 3430 | Eudimar Lemoel Teixeira Barreto | ANTIGUIDADE | B | C |
| 28 | 3431 | Francisco José Delgado | ANTIGUIDADE | B | C |
| 29 | 3539 | Paulo Alves | ANTIGUIDADE | B | C |
| 30 | 3412 | Sebastião Soares Paes | ANTIGUIDADE | B | C |
| 31 | 3417 | Mário Conceição Corrêa da Silva | ANTIGUIDADE | B | C |
| 32 | 3444 | Elvis Mendes Mérida | ANTIGUIDADE | B | C |
| 33 | 3427 | Joélcio de Oliveira Rocha | ANTIGUIDADE | B | C |
| 34 | 3517 | Claudia Gonçalves da Silva | ANTIGUIDADE | B | C |
| 35 | 3521 | Newton dos Santos Junior | ANTIGUIDADE | B | C |
| 36 | 3418 | Edimarcio Ribeiro de Almeida | ANTIGUIDADE | B | C |
| 37 | 3401 | Sidney Soares | ANTIGUIDADE | B | C |
| 38 | 3448 | Demilson Martins Rodrigues | ANTIGUIDADE | B | C |
| 39 | 3606 | Ramão Gomes do Nascimento | ANTIGUIDADE | B | C |
| 40 | 3599 | Dircilene Amorim | ANTIGUIDADE | B | C |
| 41 | 3601 | Marcelo Barrios da Silva | ANTIGUIDADE | B | C |



| | | | | | |
|----|------|------------------------------------|-------------|---|---|
| 42 | 3610 | Mário Márcio Martins de Paiva | ANTIGUIDADE | B | C |
| 43 | 3607 | Giuvã Jose da Silva | ANTIGUIDADE | B | C |
| 44 | 3554 | Ednilda Santos Schulze | ANTIGUIDADE | B | C |
| 45 | 6085 | Robson de Souza | ANTIGUIDADE | A | B |
| 46 | 6283 | Edmilson da Silva Cassiano | ANTIGUIDADE | A | B |
| 47 | 6451 | Joilson Correa Moraes | ANTIGUIDADE | A | B |
| 48 | 3206 | Claudia da Silva Barros de Mello | ANTIGUIDADE | A | B |
| 49 | 6892 | Ewerton da Silva Campos | ANTIGUIDADE | A | B |
| 50 | 6832 | Carlos Alberto da Costa | ANTIGUIDADE | A | B |
| 51 | 6845 | Felipe Castilho da Silva | ANTIGUIDADE | A | B |
| 52 | 5995 | Moisés Thiago Oliveira de Assunção | ANTIGUIDADE | A | B |
| 53 | 5532 | Dejair Vargas Nero | ANTIGUIDADE | A | B |
| 54 | 6778 | Flavio Henrique Silva de Jesus | ANTIGUIDADE | A | B |
| 55 | 6842 | André Luiz Ortiz Carneiro | ANTIGUIDADE | A | B |
| 56 | 6941 | Rosiely Campos da Cunha | ANTIGUIDADE | A | B |
| 57 | 6061 | Rogério Francisco Vasques | ANTIGUIDADE | A | B |
| 58 | 7092 | Wagner de Souza Paredes | ANTIGUIDADE | A | B |
| 59 | 7079 | Alvaro Corrêa Claures | ANTIGUIDADE | A | B |
| 60 | 7084 | Josimar Justiniano Rodrigues | ANTIGUIDADE | A | B |
| 61 | 7087 | Otávio Júnior Mercado de Campos | ANTIGUIDADE | A | B |
| 62 | 7436 | Diego Vieira Bertini | ANTIGUIDADE | A | B |
| 63 | 7453 | Éder da Conceição | ANTIGUIDADE | A | B |
| 64 | 7458 | José Luiz Aquino da Silva Júnior | ANTIGUIDADE | A | B |
| 65 | 7441 | Ariel Lucas da Silva Costa | ANTIGUIDADE | A | B |

PORTARIA "P" Nº 343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, **LIGEANO MOURA CUNHA, matr. 7652**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Corumbá, MS, 05 de outubro de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SEMED CONTRATO Nº 012/2015. PROCESSO Nº 21.187/2014.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada de CONTRATANTE e CONSTRUTORA B & C LTDA, CONTRATADA, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o Contrato nº 012/2015, entre eles firmado, pelo prazo de execução e vigência para mais 110 (cento e dez) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro ao inc. V, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls., constante no autos, que corroboram nesse sentido.

Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016. ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Ademir da Guia de Sousa Silva - Empresa Construtora B & C Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 991 de 02/08/2016, Pág. 1;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14081/2016, Oriundo Processo Nº 6.545/2015, Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa. Onde se lê: Extrato de Contrato Administrativo Nº004/2016 para aquisição de Material de consumo (água mineral galão 20litros, água mineral de 500ml - fardo, recarga de gás glp 13 kg. Leia se: Extrato de Contrato Administrativo Nº005/2016 para aquisição de Material de consumo (água mineral galão 20litros, água mineral de 500ml - fardo, recarga de gás glp 13 kg. As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Contrato Administrativo - 005/2016/AGETRAT- PROCESSO: 14081/2016 ORIUNDO PROCESSO Nº 6.545/2015.

Objeto - Adesão a Ata de Registro de preço N/ 017/2015 para aquisição de Material de Consumo (água Mineral Galão 20 litros, água mineral caixa copo de 200 ml, água mineral de 500ml fardo, recarga de gás GLP 13 KG Gelo Triturado de 20kg e 10kg Filtrado em cubos de 5kg e 10kg.

Cláusula Primeira - O Presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo- Agetrat Nº 005/2016, ficando as partes de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

Cláusula Segunda - As Partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados, sendo que a contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da contratada, pelo que tiver sido executado até a data assinatura deste termo de rescisão, concordando não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

Data da Assinatura: 12/08/2016.

Assina:- Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos Diretor-presidente da Agetrat / Empresa Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Nº 007/2012.

PROCESSO Nº 43.972/2011

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Construtora Eficaz Ltda - ME.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante da cláusula 9.2 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2012 em mais seis meses contados do encerramento do prazo anteriormente estipulado conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 10.1 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2012 em mais seis meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de educação a qual considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda - ME.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, neste ato representado por seu Titular e Ordenador de Despesas, por ora denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Srª. ALAEZEA SOARES, representada pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por ora denominada LOCADORA, todos devidamente qualificados resolvem ADITAR o Contrato de Locação PGM nº 001/2014, por um período de 06 (seis) meses a contar do término da sua vigência, mantendo-se o mesmo valor já ajustado, conforme justificativa e documentações constantes nos autos 2927/2014.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2016.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - LOCATÁRIO e Alaezea Soares - NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LOCADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 43.205/2014. Contrato Administrativo - 030/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto - Obra/ Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é efetivar a reprogramação da planilha orçamentária do contrato, para promover um acréscimo no importe de R\$ 518.890,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais), passando o contrato a ter novo valor contratual R\$ 17.691.876,15 (dezesete milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme manifestação jurídica e justificativa técnica acostadas às fls. 369-383 do processo administrativo.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/09/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 420/2016- SEMFAZ

Corumbá, 04 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
TADEU VIEIRA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº01
Bairro Dom Bosco
Corumbá-MS, CEP 79.333-140
Assunto: Comunicação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Comunica em obediência ao § 2º do art.116 da Lei Federal nº 8.666 e § único do Art. 16 do decreto Municipal nº 635/2009, relatório mensal do(s) convênio(s) publicado(s) em setembro:

| Nº Original | Objeto do Convênio | Concedente (Descrição - Código) | Conveniente (Descrição - Código) | Valor Convênio | Valor Liberado | Publicação | Início Vigência | Fim da Vigência |
|---------------------|---|--|----------------------------------|----------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|
| Convênio nº 10/2016 | Repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS para a implementação do Projeto "Qualificar para Servir" (Reforma e ampliação do Lar de Ismael). | Secretaria Municipal de Governo - SEGOV / FMIS | União Espirita Corumbaense | 98.018,69 | 98.018,69 | 23/09/2016 | 20/09/16 | 20/09/17 |

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emilene Pereira Garcia
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Portaria "P" Nº 518, DE 08/12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO

DOS PERMISSIONÁRIOS CONSIDERADOS HABILITADOS NA CONCORRÊNCIA 07/2014 DO SERVIÇO DE MOTOTAXI

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal nº 345/2007; e resoluções nº 410/2012 do CONTRAN, **CONVOCA em caráter obrigatório** todos os Permissonários do Serviço de Mototaxi, habilitados pela Prefeitura de Corumbá na concorrência 07/2014 processo 28.106/2014, para realizarem sua **inscrição** no curso de formação de mototaxista no endereço e datas abaixo discriminadas os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

- CNH (original e cópia e que possui 02 anos na categoria "A")
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. (retirar na Agência do DETRAN local)
- Comprovante de Residência atual
- Certidão de Antecedente Criminal Estadual
- 01 foto ¾ recente.
- Cópia do RG ou CTPS (carteira de Trabalho)
- Cópia do CPF ou comprovante de regularidade (internet)
- Comprovante de pagamento da Guia 3036- DETRAN-MS (retirar Rua Piaui - Guarani - das 07:30 as 13:00 hs).

DO LOCAL E REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Rua Porto Carrero 1441 - Centro (Centro de Formação CELTA),

HORÁRIO: 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30 horas

PERÍODO: DE 05 a 15 de outubro de 2016.

Início do curso: 27/10/2016 as 07:00 da manhã

Corumbá (MS), 04 outubro de 2016

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
DIRETOR PRESIDENTE DA AGETRAT

| Item | PERMISSOÁRIO |
|------|----------------------------------|
| 01 | MARCO ANTONIO FRANÇA DE ASSUNÇÃO |
| 02 | AIRTON VILAGRA |
| 03 | AGRILSON DE MOURA AGUIAR |
| 04 | HERLANIS RODRIGUES DE ARRUDA |
| 05 | CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM |
| 06 | GUIDO PINTO |
| 07 | ROSENILDO DA SILVA CALONGA |
| 08 | LUCIANO DA SILVA |



| | |
|----|-----------------------------------|
| 09 | DELBE CARLOS DA SILVA |
| 10 | JOSÉ CARLOS QUIRINO |
| 11 | FÁBIO NAVARROS GUERRA |
| 12 | JAIRO CABRAL SAMANIEGO |
| 13 | MARIO DA SILVA ADOUANE |
| 14 | SEBASTIÃO ACOSTA DOS SANTOS |
| 15 | JEFERSON BEZERRA |
| 16 | ELTON JARA DA SILVA |
| 17 | GONÇALO CARDOSO DA SILVA |
| 18 | ANDERSON MARTINS DA CUNHA FILHO |
| 19 | RUDINEY DE PAULA |
| 20 | SÉRGIO ROBERTO RICARDO |
| 21 | JAIR MOURA SANTANA |
| 22 | DENILSON ROGÉRIO DAS NEVES |
| 23 | JAIME RICHARD CASTEDO ARANDA |
| 24 | EDSON SAVATERRA DA SILVA |
| 25 | JACKSON DA SILVA LESCOANO |
| 26 | ISAQUE MENDES NUNES |
| 27 | CARLOS EDUARDO CORREIA DE SOUZA |
| 28 | ISAIAS ALVES DE ARAUJO |
| 29 | JUCINEY PRATES TEIXEIRA |
| 30 | ANDRÉ LUIZ GUERREIRO |
| 31 | MAURIZIO FERREIRA DE SOUZA |
| 32 | FÁBIO JUNIOR TIMOTEO ROSAS |
| 33 | PAULO CESAR VAREIRO AMARILHA |
| 34 | HERIK WENHER TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| 35 | ENEIAS DA SILVA |
| 36 | ALINOR PEREIRA DA SILVA |
| 37 | HELIELTON VIEIRA LEMOS |
| 38 | JORGE TADEU BRAVO LOPES |
| 39 | WILSON CORREA MORAES FILHO |
| 40 | RENATO POR DEUS IGNÁCIO DA SILVA |
| 41 | PEDRO VARGAS |
| 42 | ALEXSANDRO JUNIOR DE ANDRADE |
| 43 | MILTON HEREDIA PANIAGUA |
| 44 | RONILDO CARVALHO DE SOUZA |
| 45 | FLÁVIO VARGAS GUIMARÃES |
| 46 | JUVENCE MARTINS LOPES |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá